LEI N.º 3.536, DE 4 DE OUTUBRO DE 2022.

Altera a denominação da rua que menciona para Rua Pedro Antônio da Silva.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do artigo 96 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a denominação da Rua Estrada Parque Local – EPL – 4, situada entre as Quadras 3, 5, 6 e 7 do Loteamento Setor de Mansões Sul, no Município de Unaí (MG), para Rua Pedro Antônio da Silva.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 4 de outubro de 2022; 78º da Instalação do Município.

JOSÉ GOMES BRANQUINHO
Prefeito